



**PORTARIA BOM PREVI Nº 049/ 2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 211/2021, de 06 de dezembro de 2021 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **CATARINA DAS GRAÇAS DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/1766-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão I (Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021 = R\$ 1.100,00)**

**1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.100,00**

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021.

**2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**  
(30% sobre o item 1).....**R\$ 330,00**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

**3 – Adicional de Insalubridade**  
(15% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 165,00**

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011;
- Laudo MTE (médico).

**4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 265,83**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

**5 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 1.860,83**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 28 de dezembro de 2021.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**O MACUCO**

Publicado em: 31/03/09/2021 2022

Edição 532

Página 02

Para SERVIDOR